



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Ao 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 152/2020, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames especiais e laboratoriais complementares para servidores públicos municipais de Córrego Fundo/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.031.082/0001-02, com sede administrativa à Rua Dr. Newton Pires, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000. Neste ato, representada por **Daniele Francez Silva**, pessoa física inscrita no CPF: 040.259.166-65, residente e domiciliada à Rua Marechal Eduardo Gomes, nº 15, Bairro Santo Antônio, Formiga/MG, CEP: 35570.000. Sendo o telefone da empresa (37) 3321-1667 e e-mail: ergomedi@yahoo.com.br. **CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.050.777/0001-87, com sede administrativa à Rua dos Viajantes, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-132. Neste ato, representada por **Marcelo Soares Maia**, pessoa física inscrita no CPF: 760.787.016-49, residente e domiciliado à Alameda Hum, nº 231, Bairro Condomínio Morada do Sol, Bairro Santo Antônio, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Sendo o telefone da empresa (37) 3322-3815 e e-mail: financeiro@cemetraformiga.com.br. As licitantes **ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA e CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA** comprovaram a qualidade de ME nesta fase e, portanto, poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02, referentes à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as licitantes **ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA e CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA** atenderam às exigências estipuladas no edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de cadastramento das propostas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais, as licitantes **ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA e CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA** foram declaradas vencedoras, conforme descrição no relatório denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de **01 (uma)** página. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão, para cada item, encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

máximo de preço, atendendo ao exigido para o certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que ambas as licitantes, **ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA e CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA**, apresentaram “**DECLARAÇÃO de Capacidade Técnica**” ao invés de “**ATESTADO de Capacidade Técnica**”, porém, considerando o Princípio da Finalidade (considerando que o objetivo da exigência é comprovar que a licitante presta o serviço ora licitado com qualidade e segurança) e, considerando que os demais documentos de habilitação estão em consonância com o exigido no edital, a Pregoeira decide declarar habilitadas as licitantes **ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA e CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA**. Observa-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia expressa da licitante sobre a intenção de recorrer da decisão, a Pregoeira delibera por adjudicar o objeto/itens a seu respectivo vencedor de acordo com o relatório “Resultado da Apuração”. Pautando-se pelo princípio da celeridade, as licitantes serão intimadas de quaisquer decisões pelos e-mails supramencionados. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira

Eurene do Carmo Faria Ferreira
Membro

Jair Câmara da Silveira
Membro

Juliana Costa Khouri
Membro

REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES:

ERGOMEDI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 01.031.082/0001-02

Daniele Francez Silva

CPF: 040.259.166-65

**CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO
EM MEDICINA DO TRABALHO DR.**

NÍCIAS MAIA LTDA

CNPJ: 11.050.777/0001-87

Marcelo Soares Maia

CPF: 760.787.016-49